

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2023

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 55.408,52 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 55.408,52 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.214000 – Projeto Eventos Culturais Populares

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 5.075,83

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.332,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse relativo ao Convênio SEDAC nº 158/2023 – FPE nº 2272/2023, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, ao Município de Selbach, recursos estes ainda não creditados nos cofres municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse relativo ao Convênio SEDAC nº 158/2023 – FPE nº 2272/2023, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.214000 – Projeto Eventos Culturais Populares

33309339.0100 – Restituições de Convênios e Transf. Recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.11.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023 no valor de R\$ 55.408,52, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 063/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023, que visa subsidiar as despesas com o Projeto “Eventos Culturais Populares”, com recursos provenientes do repasse relativo ao Convênio SEDAC n.º 158/2023 – FPE n.º 2272/2023, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, ao Município de Selbach, recursos estes ainda não creditados nos cofres municipais, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 55.408,52 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**